



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfimópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

01. RELATÓRIO

Trata-se de parecer sobre a admissibilidade da proposição, aspectos jurídicos, constitucionais e legais do projeto de lei 01/2020, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, em tramitação nesta Casa, que concede revisão geral e anual no âmbito do Poder Executivo. É o relatório.

02. DA ADMISSIBILIDADE.

O projeto de lei está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, estando devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa, bem como justificativa escrita. A distribuição do texto também está dentro dos padrões exigidos pela técnica legislativa, não merecendo qualquer reparo, restando, pois, cumpridos os requisitos de admissibilidade.

03. DA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

O referido projeto de lei é constitucional e legal, não afrontando qualquer dispositivo da Constituição da República nem da Legislação Infraconstitucional em vigor. A matéria encontra-se no nível de competência do Município, por força da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal. Quanto à iniciativa, também não merece reparo, uma vez que é da competência do Chefe do Executivo Municipal a iniciativa de apresentar proposições desta natureza.

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade e legalidade do projeto nº 01/2020.

É o parecer.

Bonfimópolis de Minas/MG, 19 de março de 2020.

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Zezinho Despachante

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG	
SECRETARIA DAS COMISSÕES	
DESPACHO	
Aprovado ☒	Rejeitado () o voto do relator
em único turno por (2) votos favoráveis (-)	
votos contrários e (-) abstenções.	
Sala de Comissões 19 / 03 / 2020	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG	
SECRETARIA DAS COMISSÕES	
DESPACHO	
Dou por concluso nesta comissão nos termos do Art.	
105. XX, da Resolução 136 de 03/01/2007 o presente	
processo legislativo. Subam os autos à Mesa Diretora.	
Sala das Comissões 19 / 03 / 2020	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	